



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Chamada Interna nº 05/2025

Processo Seletivo para Coordenador/a
Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação
Inclusiva na Modalidade a Distância da UFBA

A Comissão de Seleção da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, juntamente com a Direção da Faculdade de Educação e a Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna a docentes efetivos/as em exercício nesta Unidade Universitária para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES/UAB nº 309, de 27 de setembro de 2024 e

Instrução Normativa CAPES/UAB nº 02/2024

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para a função de Coordenador/a de Curso.

1.2. Da Vaga e Cadastro de Reserva

1.2.1. Será oferecida uma vaga.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além da vaga oferecida constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna, que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.



1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Ter graduação em Educação Especial, Pedagogia, Psicologia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- c) Ter Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Educação com temática da Tese ou Dissertação na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.
- e) Ter experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano no magistério superior.
- f) Ter vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa perspectiva inclusiva.
- g) Ser docente efetivo/a da Faculdade de Educação FACED/UFBA.
- h) Ter participado da elaboração da proposta do curso.
- i) Experiência de pelo menos 6 (seis) meses em Educação a Distância.
- j) Experiência como professor/a em contextos inclusivos.

1.4. Da Carga Horária

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme Plano de Trabalho.

1.4.2. As reuniões virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5. Das Bolsas

1.5.1. O valor das bolsa é R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.5.2. A bolsa prevista nesta Chamada Interna **não pode ser acumulada com bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível



Superior |
CAPES; ou



- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.5.3. A bolsa prevista neste Edital pode ser acumulada com bolsas estaduais ou municipais.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Coordenador/a de Curso:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do/a estudante;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos/as profissionais envolvidos/as no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante;
- f) participar dos fóruns virtuais com a coordenação do programa na UFBA.
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento do processo seletivo de estudantes;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as e o andamento do curso;
- i) acompanhar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as, dos/as professores/as, do/a coordenador/a de tutoria e dos/as coordenadores/as de polo.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 16/06/2025 a 30/06/2025, com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através [deste link](#). No momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação devidamente



digitalizada, sempre colorida, abaixo detalhada:

- a) documento de identificação pessoal oficial com foto frente e verso, em arquivo único, no formato jpg ou pdf e extensão de até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de até 3500kb;
- d) diploma ou certificado de conclusão do curso de especialização em Educação Especial, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de 3500kb, se tiver.
- e) diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de 3500kb;
- f) documento comprobatório de vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva, em formato pdf e extensão de 1000kb;
- g) documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular, anexo 1, anexados em arquivo único, na extensão em formato pdf e extensão de até 4000kb;
- h) comprovante de residência em seu nome, em formato pdf e extensão de até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece essa Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que por ventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as



4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

4.2. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;
- c) candidato/a com maior experiência profissional comprovada em coordenação na área do curso.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo, enviando o Formulário de Recurso, disponível em [https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para - processos-seletivos](https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos) para o e-mail educacaoespecializacao@gmail.com com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador/a de Curso de Especialização Chamada Interna 05/2025, conforme cronograma, anexo 2.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância



das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do Curso e em seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.

6.6. O/A bolsista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por sua solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 16 de junho de 2025

Professora Rejane de Oliveira Alves
(Presidenta da Comissão)



Anexo 1
Barema da Análise Curricular

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação máxima	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura (concluído)	1	15	15		
Especialização em Educação Especial/Educação Inclusiva (concluído)	1	15	15		
Mestrado/Doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva (concluído)	2	20	40		
Experiência profissional como docente do Magistério Superior	5	2/ano	10		
Experiência profissional em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva	3	5/ano	15		
Experiência profissional em Educação a Distância	5	1/semestre	5		
Total			100		



Anexo 2
Cronograma

Data	Atividade
16/06/2025	Publicação do Edital
16 a 30/06/2025	Período de inscrições
04/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
05 e 06/07/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
08/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
09 e 10/07/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
14/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo